



PORTARIA N° 91/2018

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, os Advogados **Edson Telê Campos – OAB/SC 20.135; Eduardo Hawerroth Coelho – OAB/SC 16.769; Gilberto Cleo de Farias França – OAB/SC 24.345; Gustavo Souza Santos – OAB/SC 21.595; Lorenço Darolt Garda – OAB/SC 31.396; Otávio Bessa Silveira – OAB/SC 21.217; Renato Carminati Brogni – OAB/SC 30.431 e Rubem Sérgio Ferraz da Silva – OAB/SC 25.598** da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 6 de abril de 2018.

PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente da OAB/SC